

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.250-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

**PORTARIA Nº 072/2023**

**Dispõe sobre a dispensa de controle de frequência por meio de ponto eletrônico da servidora que especifica e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal 056/2021 de 19 de julho de 2021, institui o sistema de controle de frequência por meio de ponto eletrônico;

**CONSIDERANDO** que o inciso VI do §6º do Dec. Municipal 056/2021, permite a dispensa de registro de ponto eletrônico, mediante justificativa e autorização do Chefe do Poder Executivo,

**CONSIDERANDO** que a servidora Mariana Junia Silva Sampaio exerce atividades, inerentes ao cargo, fora da sede da prefeitura municipal que a impedem de registrar a frequência no ponto eletrônico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** do controle de frequência por meio do ponto eletrônico, a servidora Mariana Junia Silva Sampaio que é servidora Efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Meio Ambiente.

**§1º - A servidora dispensada da marcação do ponto eletrônico não está desobrigada de cumprir a carga horária determinada, durante o expediente, podendo trabalhar em horários alternados.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

**Art. 2º - DETERMINAR** a continuidade do controle da frequência da servidora dispensada do registro do ponto eletrônico pelo meio convencional até então desenvolvido.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18/08/2023.

Buenópolis/MG, 22 de agosto de 2023.

**CÉLIO SANTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**